ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 85 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA O INCISO PRIMEIRO DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N. 82 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Guatambu,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **suspensas** no território do município:

I – **Até o dia 22 de fevereiro de 2021**:

a) as atividades desenvolvidas em templos religiosos (igreja), bares, lanchonetes, clubes sociais (camping), praças e parques na cidade e no interior do município;

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu, 15 de fevereiro de 2021.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL